

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO 2023**

**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE MATO GROSSO**

**1- INTRODUÇÃO**

Na condição de responsável pelo órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, e em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Carta Magna que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE N.º 33/2012, apresenta-se o Relatório Técnico Conclusivo sobre as contas Anuais de Governo, exercício de 2023, do Município de Nova Olímpia-MT.

A elaboração deste Relatório referente às Contas Anuais foi realizada pelo servidor Nelson Alves, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, nos critérios contidos na Legislação vigente, especialmente os de relevância e materialidade constantes na Resolução Normativa N.º 33 de 11 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT.

Destaca-se inicialmente que a Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades, através da realização de auditorias e inspeções com recomendações, bem como emissão de Pareceres, visando mitigar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

**2- RESPONSÁVEIS**

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do senhor José Elpídio de Moraes Cavalcante, prefeito municipal, e as do Poder Legislativo, do senhor Edson Noel da Silva, cujos dados pessoais são os seguintes:

| Prefeito Municipal |                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:              | José Elpídio de Moraes Cavalcante                                                  |
| Período:           | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022                                             |
| RG:                | 105.459 SSP/MT                                                                     |
| CPF:               | 110.170.401-25                                                                     |
| Endereço:          | Rua Bahia, S/N.º Bairro Centro, Cep: 78.370-000 – Nova Olímpia-MT                  |
| Fone:              | 65-9987-3001                                                                       |
| E-mail:            | <a href="mailto:gabinete@novaolimpia.mt.gov.br">gabinete@novaolimpia.mt.gov.br</a> |

| Presidente da Câmara |                                        |
|----------------------|----------------------------------------|
| Nome:                | Eguinaldo Rodrigues Feitoza            |
| Período:             | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 |
| RG:                  | 1.298.957-6 SSP/MT                     |
| CPF:                 | 446.291.414-72                         |



|           |                                                                                      |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço: | Avenida Vereador Francisco José Bernardes, 148 – Bairro Ouro Verde - Nova Olímpia-MT |
| Fone:     | 65-3332-1115 / 3332-1338 / 99941-8582 (celular)                                      |
| E-mail:   | irmaoguina@camaranovaolimpia.mt.gov.br                                               |

### 3 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

#### 3.1- Processo Orçamentário (Dados Consolidados do Município)

##### 3.1.1- Plano Plurianual

Por meio da Lei Municipal 1242/2021 de 22 de setembro de 2021, aprovou-se o Plano Plurianual-PPA no município de Nova Olímpia para vigorar no período de 2022 a 2025.

Conforme analisado, no Exercício de 2023 não houve irregularidade e/ou inconsistência em relação ao PPA.

Os procedimentos de Controle Interno implantados no município relativos a elaboração do Plano Plurianual encontram-se previstos na Instrução Normativa SPO N.º 001 de 25 de março de 2010 do Sistema de Planejamento e Orçamento, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe sobre orientação para elaboração e execução do PPA, padronização e elaboração da LDO e institui normas e procedimentos para elaboração da LOA do município de Nova Olímpia-MT, e na Instrução Normativa N.º 003 de 31 de março de 2010 do Sistema de Planejamento e Orçamento, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe orientação para acompanhar os resultados previstos nos programas do PPA, cumprimento das Metas Fiscais, Prioridades e Metas definidas na LDO.

##### 3.1.2- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Por meio da Lei Municipal 1298/2023 de 26 de setembro de 2022, aprovou-se as Diretrizes Orçamentárias do município para o Exercício em exame.

A LDO dispõe sobre as matérias definidas na Legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art.4º da LRF).

##### 3.1.3- Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Municipal 1303/2022 de 14 de dezembro de 2022 aprovou o Orçamento do município para o Exercício de 2023.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

O texto da Lei destaca os recursos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos (art. 165, § 5º da CF).



A LOA dispõe sobre as matérias definidas na Legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VI, da CF).

Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização Legislativa e por Decreto do Executivo (art. 167, inc. V; CF; art. 42, Lei 4.320/64).

Os créditos adicionais – suplementares ou especiais – foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

### 3.1.4- Cumprimento das Metas e Programas

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do Orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de Programas de Governo e dos Orçamentos:

| Cód. Programa | Descrição                                                       | Previsão Inicial LOA (R\$) | Previsão Final LOA (R\$) | Execução (R\$) | % Exec. / Previsão |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|--------------------|
| 0001          | Câmara Cidadã                                                   | 4.511.185,95               | 4.495.184,77             | 4.464.180,55   | 99,31              |
| 0002          | Gestão Estratégica                                              | 2.002.700,00               | 2.297.811,25             | 2.095.185,45   | 91,18              |
| 0003          | Gestão Administrativa                                           | 3.611.000,00               | 4.549.215,74             | 4.025.231,45   | 88,49              |
| 0004          | Modernização Administrativa                                     | 1.100.000,00               | 200.000,00               | 49.215,41      | 24,60              |
| 0005          | Suporte Administrativo                                          | 3.373.996,21               | 4.297.109,09             | 2.435.347,41   | 56,67              |
| 0006          | Gestão Financeira                                               | 2.384.000,00               | 3.723.449,87             | 2.827.082,38   | 75,92              |
| 0007          | Gestão De Planejamento Estratégico                              | 623.100,00                 | 802.977,30               | 625.493,02     | 77,89              |
| 0008          | Obrigações Especiais                                            | 1.801.105,78               | 1.859.402,10             | 615.964,99     | 66,87              |
| 0009          | Reserva De Contingência                                         | 450.000,00                 | 10.000,00                | 0,00           | 0,00               |
| 0010          | Água E Esgoto - Serviços Urbanos, Infraestrutura E Modernização | 2.164.841,80               | 2.534.845,04             | 2.014.357,12   | 79,47              |
| 0011          | Administrando Para Educar                                       | 2.311.625,64               | 1.177.614,93             | 909.849,23     | 77,26              |
| 0012          | Educando Com Carinho                                            | 6.576.000,00               | 6.893.059,99             | 5.970.119,72   | 86,61              |
| 0013          | Construir E Formar Para A Vida                                  | 18.262.297,00              | 21.888.948,80            | 20.940.943,18  | 95,66              |
| 0014          | Incluir Com Qualidade                                           | 2.200.100,00               | 2.134.987,51             | 1.546.135,04   | 72,41              |
| 0016          | Cultura E Tradição, Nossa Identidade                            | 355.000,00                 | 407.546,14               | 321.175,86     | 78,80              |
| 0017          | Esporte Direito De Todos                                        | 387.000,00                 | 492.617,02               | 432.415,47     | 87,77              |
| 0018          | Gestão Do Sistema Único De Saúde                                | 1.779.100,00               | 1.570.169,61             | 1.277.959,34   | 81,39              |
| 0019          | Atenção Básica                                                  | 7.256.293,40               | 9.292.862,76             | 7.353.161,52   | 79,12              |
| 0020          | Atenção De Média E Alta Complexidade                            | 16.882.840,47              | 22.920.533,15            | 19.062.915,37  | 83,16              |
| 0021          | Vigilância Em Saúde                                             | 894.400,00                 | 890.080,68               | 730.948,37     | 82,12              |
| 0022          | Assistência Farmacêutica                                        | 999.100,00                 | 1.278.747,35             | 893.672,68     | 69,88              |
| 0024          | Gestão Do Sistema Único De Assistência Social                   | 1.768.900,00               | 2.654.335,91             | 2.483.719,54   | 93,57              |
| 0025          | Fortalecimento Da Rede De Proteção Social                       | 1.063.097,05               | 1.141.770,05             | 875.340,91     | 76,66              |
| 0026          | Fortalecimento Da Rede De Proteção Social Especial              | 235.416,70                 | 364.806,70               | 268.600,41     | 76,62              |

|                           |                                           |                       |                       |                      |              |
|---------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| 0027                      | Construindo Sonhos                        | 267.000,00            | 16.872,00             | 0,00                 | 0,00         |
| 0032                      | Sustentabilidade Rural                    | 230.000,00            | 448.320,28            | 409.517,78           | 91,34        |
| 0036                      | Infraestrutura Urbana E Serviços Públicos | 18.339.200,00         | 10.470.504,79         | 5.786.106,95         | 55,26        |
| 0037                      | Estruturação E Promoção Da Mobilidade     | 4.942.100,00          | 5.313.499,29          | 3.819.907,74         | 71,89        |
| 0038                      | Gestão Ambiental E Defesa Civil           | 416.200,00            | 408.387,46            | 157.827,60           | 38,64        |
| 0039                      | Assistência a Criança e ao Adolescente    | 13.000,00             | 63.000,00             | 50.100,00            | 79,52        |
| 0040                      | COVID-19                                  | 2.400,00              | 1.253.880,69          | 1.130.191,76         | 90,13        |
| <b>TOTAL<br/>DESPESAS</b> |                                           | <b>107.203.000,00</b> | <b>115.852.540,27</b> | <b>93.572.666,25</b> | <b>80,76</b> |

Fonte: Relatório dos Programas em Execução no mês de dezembro de 2023 (individualizado) - EMPENHADOS OR 8392

### 3.2- Análise dos Balanços Consolidados

#### 3.2.1. Responsabilidade Técnica

A Contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade do contador, cujos dados pessoais são os seguintes:

|           |                                                                                                                                  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contador  |                                                                                                                                  |
| Nome:     | Luiz Rodrigo da Silva Bernardi                                                                                                   |
| Período:  | 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022                                                                                           |
| RG:       | 00119389-9 SPP/MS                                                                                                                |
| CPF:      | 955.898.721-20                                                                                                                   |
| Endereço: | Edifício Concorde – Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Bairro Parque Eldorado<br>Sala Comercial, 1104.CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT |
| Fone:     | 066-9 8135-9466 / 066-9 8448 -1315                                                                                               |
| E-mail:   | rodrigo.atf@hotmail.com                                                                                                          |

Não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

#### 3.2.2- Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei 4.320/64)

##### 3.2.2.1- Resultado da Arrecadação Orçamentária – Quociente de Arrecadação da Receita (QAR)

|                    |                  |        |
|--------------------|------------------|--------|
| Receita Arrecadada | = 105.862.527,83 | = 0,99 |
| Receita Prevista   | 105.200.000,00   |        |

Esse resultado indica que a receita realizada ficou inferior a autorizada.

##### 3.2.2.2- Quociente de Realização da Despesa (QRD)

|                                 |                  |        |
|---------------------------------|------------------|--------|
| Despesa Orçamentária Realizada  | = 103.972.684,33 | = 1,20 |
| Despesa Orçamentária Autorizada | = 125.388.540,27 |        |

Esse resultado indica que a despesa realizada foi inferior a autorizada.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 3.2.2.3- Resultado da Execução Orçamentária – Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO).

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| Receita Arrecadada = 105.862.527,83 | = 0,98 |
| Despesa Realizada = 103.972.684,33  |        |

O resultado da Execução Orçamentária (diferença entre a Receita Orçamentária Executada (Arrecadada) e a Despesa Orçamentária Executada (Realizada) foi superavitário.

### 3.2.3- Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei 4.320/64)

#### 3.2.3.1- Restos a Pagar

##### 3.2.3.1.1- Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar:

|                                                 |          |
|-------------------------------------------------|----------|
| Disponibilidade Financeira = 11.372.082,91      | = 0,1238 |
| RP Processados e Não Processados = 1.408.252,27 |          |

O resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 12,38 de disponibilidade financeira.

##### 3.2.3.1.2- Quociente de Inscrição de Restos a Pagar do Poder Executivo

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Restos a Pagar Processados e Não Processados = 1.408.252,27 | = 0,0135 |
| Total da Despesa Empenhada = 103.972.684,33                 |          |

O resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Despesa Empenhada, R\$ 0,13 foram inscritos em Restos a Pagar.

Demonstrativo de Restos a Pagar:

Anexo 1. Restos a Pagar

Quadro 1.1. Restos a Pagar Processados e não Processados

### 3.2.4. Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei nº 4.320/64)

#### 3.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Ativo Financeiro = 103.142.702,40 | = 0,028 |
| Passivo Financeiro = 2.892.968,92 |         |

O resultado indica que há superávit financeiro.



### 3.2.4.2. Dívida Pública

#### 3.2.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento – QLE

Conforme Tabela 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Estados, Distrito Federal e Municípios, do Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 55, inciso I, linha “b”) janeiro/2023 a dezembro/2023, o quociente do limite de endividamento está disposto da seguinte forma:

|                              |               |         |
|------------------------------|---------------|---------|
| Dívida Consolidada Líquida = | 6.722.294,92  | = 14,04 |
| Receita Corrente Líquida =   | 94.415.269,23 |         |

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O montante da Dívida Consolidada Líquida está adequado ao Limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

Demonstrativos da Dívida:

Anexo 2. Dívida Pública

Quadro 2.1. Dívida Consolidada Líquida

Anexo 3 – Receita

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida

#### 3.2.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no Exercício

Conforme Tabela 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Estados, DF e Municípios, do Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 55, inciso I, linha “b”) janeiro/2023 a dezembro/2023, o quociente da Dívida Pública contratada no exercício, está disposto da seguinte forma:

|                             |               |         |
|-----------------------------|---------------|---------|
| Dívida Pública Contratada = | 4.763.116,75  | = 19,82 |
| Receita Corrente Líquida =  | 94.415.269,23 |         |

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos Correntes Líquidos.

A contratação da Dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal N.º 40/01 e 43/01.

Demonstrativos da Dívida:

Anexo 2. Dívida Pública

Quadro 2.2. Movimentação e Saldo de Dívidas.



### 3.2.4.2.3. Quociente de Dispersões da Dívida Pública

Conforme Relatório Auxiliar LRF Despesas no Exercício – Função/Programa/Subprograma (Liquidados), o quociente de dispersões da Dívida Pública está disposto da seguinte forma:

|                                       |   |               |   |       |
|---------------------------------------|---|---------------|---|-------|
| Amortização + juros + demais encargos | = | 0,00          | = | 0,000 |
| Receita Corrente Líquida              |   | 94.415.269,23 |   |       |

Esse resultado indica que a soma dos dispersões da Dívida Pública é menor que a soma dos recebimentos Correntes Líquidos.

A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal N.º 40/01 e 43/01.

Demonstrativos da Dívida:

Anexo 2. Dívida Pública

Quadro 2.2. Movimentação e Saldo de Dívidas.

### 3.3. Receita Orçamentária Consolidada

Para o exercício de 2023, a Receita Prevista foi de R\$ 105.200.000,00 sendo arrecadado o montante de R\$ 105.862.527,83. Deste total, R\$ 12.888.268,69 corresponde à Arrecadação da Receita Tributária Própria e, R\$ 98.832.318,53 à Receita Corrente Líquida.

A contribuição para o FUNDEB foi de R\$ 9.487.203,91 + Aplicação Financeira do FUNDEB foi de R\$ 111.741,71 = R\$ 9.598.945,62.

Acerca do esforço para a arrecadação exigido pela LRF, foram constatados os seguintes achados de auditoria:

Demonstrativos da Receita:

Anexo 3. Receita

Quadro 3.1. Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos

Quadro 3.2. Receita Tributária Própria

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL)

### **3.4. Despesa Consolidada**

#### **3.4.1. Despesa Total**

Para o exercício de 2023, a Despesa Autorizada foi de **R\$ 105.200.000,00**, sendo realizado o montante de **R\$ 101.367.343,06**.

Demonstrativo da Despesa:

Anexo 4 – Despesa

Quadro 4.1. Despesa por Função.

#### **3.4.2. Educação**

##### **3.4.2.1. Limites Legais**

###### **3.4.2.1.1. Ensino (art. 212, CF)**

Foi aplicado o montante de R\$ 20.686.858,53, correspondente a 34,30% da Receita Base de R\$ 60.307.418,26, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da Receita de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal

Demonstrativos do Ensino:

Anexo 5. Ensino

Quadro 5.1. Receita Base para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

Quadro 5.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

###### **3.4.2.1.2. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60, ADCT)**

Do total arrecadado do FUNDEB (R\$ 15.517.823,30), mais a Aplicação Financeira do FUNDEB (R\$ 111.741,71) foram destinados 95,53% para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – Ensino Infantil e Fundamental, correspondentes a R\$ 14.824.920,04, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XII do art. 60 do ADCT. Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.109.302,22 total de aplicação no exercício de 100%.





Demonstrativo do Fundeb:

Anexo 5 – Ensino

Quadro 5.3. Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Ensino Infantil e Fundamental. Recursos do FUNDEB.

### **3.4.3. Saúde**

#### **3.4.3.1. Limites legais**

Foi aplicado o montante de R\$ 22.896.953,13 correspondente a 37,97% da Receita Base de R\$ 30.307.418,26 em ações e Serviços Públicos de Saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF).

Demonstrativos da Saúde:

Anexo 6. Saúde

Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de Saúde (arts. 156, 158 e 159, I, “b” e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT).

Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.

### **3.4.4. Pessoal**

#### **3.4.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS; os demais, ao Regime Geral (INSS).

#### **3.4.4.2. Limites Legais**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 39.977.588,13, correspondente a 44,95 %, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido na LRF.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 2.342.602,16, correspondente a 2,63% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 42.320.190,29, correspondente a 47,59% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60,00% estabelecido na LRF.



Demonstrativo dos Gastos com Pessoal:

Anexo 7. Pessoal

Quadro 7.1. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).

Anexo 3. Receita

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL).

### 3.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante Lei específica (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007), conforme pela Lei Municipal n.º 767 de 12/12/2007.

Verificou-se que esta Unidade está em efetivo funcionamento conforme se comprova por meio de Pareceres e Relatórios Técnicos do Controle Interno do Município por meio dos quais o Prefeito foi orientado a adotar medidas para a regularização das situações detectadas.

### 3.6. TRANSPARÊNCIA

#### 3.6.1. Audiências Públicas

No ano em tela, foram realizadas Audiências Públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em Audiência Pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

#### 3.6.2. Publicação de Demonstrativos Fiscais e Atos Oficiais

As Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF), como também por meio de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os Atos Oficiais da Administração foram publicados na Imprensa Oficial e em outros Veículos de Comunicação, quando exigido pela Legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).



### 3.6.3. Conselhos

Foram asseguradas informações e documentos aos Conselhos.

## 4. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 4.492.465,48, correspondentes a 6,99% da Receita Base de R\$ 64.216.925,31 assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:

Anexo 8. Repasses à Câmara Municipal

Quadro 8.1. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A, CF).

Quadro 8.2. Repasse e Gastos Anuais da Câmara Municipal (art. 29-A da CF).

## 5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As Contas de Governo prestadas pelo gestor do Exercício de 2022 receberam Parecer Prévio Favorável pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso-TCE-MT.

## 6. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício, foram cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos Atos de Gestão Financeira Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Houve regularidade na gestão dos recursos vinculados a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.



Houve regularidade na aplicação dos recursos com ações e serviços públicos de Saúde.

Portanto o Controle Interno é favorável a aprovação das Contas de Governo do exercício de 2023.

É o relatório e parecer.

Nova Olímpia-MT, 15 de Abril de 2024.

  
**Nelson Alves**  
**Coordenador de Controle Interno Municipal**

ANEXOS

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT – EXERCÍCIO 2023

ANEXO 1 – RESTOS A PAGAR

Quadro 1.1. Restos a Pagar Processados e Não-Processados

| Descrição       | Saldo anterior | Movimento no exercício 2023 |               |                  | Saldo para o exercício seguinte R\$ |
|-----------------|----------------|-----------------------------|---------------|------------------|-------------------------------------|
|                 |                | Inscrição R\$               | Baixa R\$     |                  |                                     |
|                 |                |                             | Por pagamento | Por cancelamento |                                     |
| Processados     | 907.539,68     | 0,00                        |               | 0,00             | 907.539,68                          |
| Não-processados | 12.801.457,02  | 1.886.846,28                | 6.665.249,18  | 7.522.341,53     | 500.712,59                          |
| TOTAL           | 13.709.396,70  | 1.886.846,28                | 6.665.249,18  | 7.522.341,53     | 1.408.252,27                        |

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Prefeitura).

ANEXO 2 – DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 2.1. Movimentação e Saldo de Dívidas

| Descrição | Saldo anterior exercício anterior | Movimento do Exercício |                       |         |              | Saldo para o Exercício Seguinte |
|-----------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|---------|--------------|---------------------------------|
|           |                                   | Contratação            | Emissão (Atualização) | Resgate | Cancelamento |                                 |
| TOTAL     | 4.965.343,89                      | 40,00                  | 76.587,72             | 0,00    |              | 4.888.756,17                    |

Fonte: Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna (Prefeitura)

Quadro 2.2. Dívida Consolidada Líquida

| Descrição                               | Valor R\$      |
|-----------------------------------------|----------------|
| (a) Total da dívida consolidada         | 4.763.116,75   |
| (b) Ativo disponível                    | 108.352.350,66 |
| ( c ) Haveres financeiros               | 5.168.953,60   |
| (d) Disponibilidade previdenciária      | 91.770.619,49  |
| (e) Restos a pagar processados          | 1.408.252,27   |
| (f) = (b + c – d – e) total de deduções | 20.342.432,39  |
| DCL – Dívida consolidada líquida (*)    | 0,00           |

(\*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a – f), caso contrário DCL = (a)



ANEXO 3. RECEITA

Quadro 3.1. Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

| Origem                                   | Valor Previsto R\$    | Valor arrecadado R\$  | % da arrecadação sobre a previsão |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                       |                       |                       |                                   |
| Receitas Tributárias                     | 12.192.401,52         | 12.888.268,69         | 105,70                            |
| Receita de Contribuição                  | 3.931.500,00          | 4.417.049,30          | 112,35                            |
| Receita Patrimonial                      | 3.410.000,00          | 4.746.270,79          | 139,18                            |
| Receita de Serviços                      | 2.500.000,00          | 2.568.700,49          | 102,74                            |
| Transferências Correntes                 | 78.091.693,88         | 67.041.235,43         | 85,84                             |
| Outras Receitas Correntes                | 1.120.904,60          | 839.416,60            | 74,88                             |
| RECEITAS DE CAPITAL                      |                       |                       |                                   |
| Operações de Crédito                     | 10.000.000,00         | 0,00                  | 0,00                              |
| Alienação de Bens                        | 0,00                  | 245.167,06            | 100,00                            |
| Transferências de Capital                | 0,00                  | 2.289.857,47          | 100,00                            |
| Outras Receitas de Capital               |                       | 0,00                  | 0,00                              |
| RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 3.953.500,00          | 6.331.377,23          | 160,14                            |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>115.200.000,00</b> | <b>101.367.343,06</b> | <b>87,99</b>                      |

Fonte: Comparativo da Receita Prevista com a Efetuada no mês de Dezembro de 2023 (OR 4511)

Quadro 3.2. Receita Tributária Própria

| Receita tributária própria                                                 | Valor arrecadado R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Impostos                                                                   |                      |
| IPTU                                                                       | 630.274,49           |
| IRRF                                                                       | 4.186.415,55         |
| ISSQN                                                                      | 5.900.861,67         |
| ITBI                                                                       | 642.745,66           |
| Taxas                                                                      | 313.589,71           |
| Contribuição de Melhoria                                                   | 0,00                 |
| Dívida Ativa Tributária                                                    | 856.387,76           |
| Multas/Juros de Mora/Correção Monetária/Tributos e/Dívida Ativa Tributária | 357.993,85           |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>12.888.268,69</b> |

Fonte: Comparativo da Receita Prevista com a Efetuada no mês de Dezembro de 2023 (OR 4511)

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida

| Receitas                                                                                     | Total R\$     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Total receitas correntes (líquida da contribuição do Fundeb) Administração Direta + Indireta | 98.832.318,53 |
| ( - ) Contribuição ao RPPS (segurado)                                                        | 4.417.049,30  |
| ( - ) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários                        | 0,00          |
| ( = ) RCL                                                                                    | 94.415.269,23 |

Fonte: RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

**ANEXO 4. DESPESA**  
**Quadro 4.1. Despesa por Função**

| Função da Despesa       | Despesa Realizada (liquidada) R\$ | % da despesa total |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Legislativa             | 4.464.180,55                      | 4,32               |
| Administração           | 11.277.632,72                     | 10,94              |
| Assistência Social      | 3.701.588,16                      | 3,58               |
| Previdência Social      | 8.935.686,06                      | 8,67               |
| Saúde                   | 30.425.021,74                     | 29,50              |
| Educação                | 29.367.047,17                     | 28,48              |
| Cultura                 | 321.175,86                        | 0,31               |
| Urbanismo               | 5.786.106,95                      | 5,61               |
| Saneamento              | 2.014.487,92                      | 1,96               |
| Habitação               | 0,00                              | 0,00               |
| Gestão Ambiental        | 157.827,60                        | 0,15               |
| Agricultura             | 1.377.139,18                      | 1,34               |
| Energia                 | 0,00                              | 0,00               |
| Transportes             | 3.819.907,74                      | 3,70               |
| Desporto e Lazer        | 432.415,47                        | 0,41               |
| Encargos Especiais      | 1.055.738,11                      | 1,03               |
| Reserva de Contingencia | 0,00                              | 4,32               |
| <b>TOTAL</b>            | <b>103.135.955,23</b>             | <b>100,00%</b>     |

Fonte: Relatório Auxiliar LRF Despesas no Exercício – FUNÇÃO/PROGRAMA/AUBPROGRAMA [LIQUIDADOS] (OR 4674) + ANEXO 7 – LEI 4.320/64.

| Receitas                                                                                     | Total R\$     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Total receitas correntes (líquida da contribuição do Fundeb) Administração Direta + Indireta | 98.832.318,53 |
| ( - ) Contribuição ao RPPS (segurado)                                                        | 4.417.049,30  |
| ( = ) RCL                                                                                    | 94.415.269,23 |

Fonte: RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

**ANEXO 5. ENSINO**

**Quadro 5.1. Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)**

| Descrição                                                | Valor ( R\$)  |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| Receita de Impostos (I)                                  | 60.307.418,26 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II) | 47.790.954,01 |
| Total receita base (III) = (I + II)                      | 60.307.418,26 |
| = Valor mínimo – 25% (Ensino)                            | 15.076.854,56 |

Fonte: RREO Anexo 8 (LDB, art. 72)

**Quadro 5.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212,CF)**

| Descrição                                                     | Valor ( R\$)  |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Despesas do Fundeb (I)                                        |               |
| Pagamento dos Profissionais do Magistério (II)                | 14.824.920,04 |
| Outras Despesas (III)                                         | 227.634,92    |
| Despesas com Ações Típicas do MDE (IV)                        |               |
| Despesas Administrativas                                      | 909.723,94    |
| Educação Infantil (V)                                         | 6.364.756,03  |
| Ensino Fundamental (VI)                                       | 20.181.117,13 |
| Ensino Especial (VII)                                         | 1.546.135,04  |
| Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular (VIII)    | 0,00          |
| Deduções consideradas para fins de limite (IX)                | 8.314.873,61  |
| Total das Despesas com para fins de limite (X) = (IV – IX)    | 20.686.858,53 |
| Percentual sobre a receita base (XI) = (X/III quadro 5.1*100) | 34,30%        |
| Limite Legal sobre a receita base                             | 25,00%        |
| Situação (regular/irregular)                                  | Regular       |

Fonte: RREO Anexo 8 (LDB, art. 72)

**Quadro 5.3. Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério.  
Ensino Infantil e Fundamental. Recursos do Fundeb**

| Descrição                                                                                                                         | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Valor da receita do Fundeb                                                                                                        | 15.517.823,30 |
| Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensino infantil e fundamental conforme folhas de pagamentos | 15.156.108,64 |
| Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior                                                                 | 0,00          |
| % da aplicação s/ a receita do Fundeb                                                                                             | 96,97         |
| Limite percentual mínimo                                                                                                          | 70,00%        |
| Situação                                                                                                                          | regular       |

Fonte: RREO Anexo 8 (LDB, art. 72)



**ANEXO 6. SAÚDE**

**Quadro 6.1. Receita Base para Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde  
(arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT)**

| Descrição                                                | Valor ( R\$)  |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| Impostos (I)                                             | 12.516.464,25 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II) | 47.790.954,01 |
| Total receita base (III)                                 | 60.307.418,26 |
| = Valor mínimo – 15% (Saúde)                             | 9.046.112,73  |

Fonte: RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

**Quadro 6.2. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

| Descrição                                                    | Valor R\$     |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Despesas com saúde (I)                                       | 27.809.133,87 |
| Deduções consideradas para fins de limite                    | 4.912.180,74  |
| Total das Despesas com para fins de limite                   | 22.896.953,13 |
| % Percentual aplicado em saúde (II) = (I/III Quadro 6.1*100) | 37,97         |
| Limite mínimo s/ receita base                                | 15,00%        |
| Situação (regular/irregular)                                 | Regular       |

Fonte: RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)



**ANEXO 7 – PESSOAL**

**Quadro 7.1. Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)**

**MUNICÍPIO:**

| DESPESA COM PESSOAL                                             | DESPESAS EXECUTADAS |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                 | (últimos 12 meses)  |
|                                                                 | LIQUIDADAS (a)      |
| 1- DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                    | 42.320.190,29       |
| 4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP                              | 42.320.190,29       |
|                                                                 |                     |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal                         | Valor               |
| 5- RECEITA CORRENTE LIQUIDA                                     | 88.931.910,46       |
| 6- % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*100 | 47,59               |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 60% > | 53.359.146,27       |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>   | 50.691.188,96       |

Fonte: RGF – Anexo 1

**PODER EXECUTIVO:**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                | DESPESAS EXECUTADAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                    | (últimos 12 meses)  |
|                                                                                                    | LIQUIDADAS (a)      |
| 1- DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)                                                   | 39.977.588,13       |
| 1.1- Pessoal Ativo                                                                                 | 39.977.588,13       |
| 1.2- Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 0,00                |
| 1.3- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                |
| 2- DESPESAS NÃO-COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1+2.2+2.3+2.4+2.5)                        |                     |
| 2.1- Indenizações                                                                                  | 0,00                |
| 2.2- Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                |
| 2.3- Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 0,00                |
| 2.4- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                |
| 2.5- Despesa de pessoal variável (plantões) e indenizatórias                                       |                     |
| 3- DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL = (1-2)                                                             | 39.977.588,13       |
| 4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP                                                                 | 39.977.588,13       |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                            | Valor R\$           |
| 5- Receita Corrente Líquida – RCL                                                                  | 88.931.910,46       |
| 6- % Da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL = (4/5)*100                                    | 44,95               |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 54% >                                    | 48.023.231,64       |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <51,30%>                                   | 45.622.070,06       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < 48,60% >                                | 43.220.908,48       |

Fonte: RGF – Anexo 1

**PODER LEGISLATIVO (arts. 18 a 22, LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                | DESPESAS EXECUTADAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                    | (últimos 12 meses)  |
|                                                                                                    | LIQUIDADAS (a)      |
| 1- DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)                                                   | 2.342.602,16        |
| 1.1- Pessoal Ativo                                                                                 | 0,00                |
| 1.2- Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 0,00                |
| 1.3- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                |
| 2- DESPESAS NÃO-COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) =                                              | 0,00                |
| (2.1+2.2+2.3+2.4)                                                                                  | 0,00                |
| 2.1- Indenizações                                                                                  | 0,00                |
| 2.2- Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                |
| 2.3- Despesas de Exercícios Anteriores                                                             |                     |
| 2.4- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               |                     |
| <b>3- DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | 2.342.602,16        |
| 4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP                                                                 | 2.342.602,16        |
|                                                                                                    |                     |
| <b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>                                                     | <b>Valor R\$</b>    |
| 5- Receita Corrente Líquida – RCL                                                                  | 88.931.910,46       |
| 6- % Da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL = (4/5)*100                                    | 2,63                |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 6% >                                     | 5.335.914,62        |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5,70%>                                    | 5.069.118,89        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>                                   | 4.802.323,16        |

Fonte: RGF – Anexo 1

**ANEXO 8 – REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL**  
**Quadro 8.1. Limite de Repasse para a Câmara Municipal**

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | VALOR         |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| IPTU                                                          | 551174,46     |
| IRRF                                                          | 3.351.762,74  |
| ITBI                                                          | 1.691.168,31  |
| ISSQN                                                         | 4.712.714,76  |
| TAXAS                                                         | 509.972,63    |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                      | 0,00          |
| DIVIDA ATIVA (IMPOSTOS)                                       | 646.550,45    |
| MULTAS E JUROS DA RECEITA TRIBUTÁRIA                          | 32.211,80     |
| JUROS E MULTA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                      | 202.957,57    |
| FPM/ FPM 1%                                                   | 24.202.834,74 |
| ITR                                                           | 3.529.139,11  |
| L.C. Nº 87/96                                                 | 0,00          |
| IPVA                                                          | 1.559.335,40  |
| ICMS                                                          | 22.890.963,37 |
| IPI-EXPORTAÇÃO                                                | 294.919,01    |
| CIDE                                                          | 41.22,96      |
| TOTAL DAS RECEITAS                                            | 64.216.925,31 |
| Valor máximo do repasse 7%                                    | 4.495.184,77  |
| Valor inicialmente fixado na LOA e créditos adicionais (2023) | 4.511.185,95  |
| Valor Suplementado                                            | 0,00          |
| Valor repassado                                               | 4.492.184,77  |
| Percentual atual de repasse                                   | 6,99%         |

**Quadro XX. Repasse para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)**

| Descrição                  | Valor        | Receita Base – R\$ | % S/A Receita Base | Limite Máximo (%) | Situação |
|----------------------------|--------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|
| Repasse do Poder Executivo | 4.492.465,48 | 64.216.925,31      | 6,99               | 7,00%             | Regular  |